



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5469/2022</b>		
Ementa <b>Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga a semana municipal de valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.</b>		
Data da Norma <b>26/12/2022</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 159/2022</a></u> - Autoria: RICARDO PRADO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga a semana municipal de valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 159/2022, de autoria do vereador Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 330/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga a segunda semana do mês de outubro como a “Semana Municipal de valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA”.

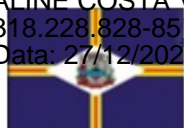
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 26 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 27/12/2022 11:42



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-1  
Data: 27/12/2022 11:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landini, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

